

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1143 / 90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.000721/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 6.113,28 (seis mil, cento e treze cruzeiros e vinte e oito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 186/90-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES  
Presidente

*Bragança*  
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro

*Alves*  
MARIO ALVES DOS ANJOS  
Membro

*Ferreira*  
ANA LUCIA FERREIRA MENDES  
Membro

*Marcio*  
MARCIO VIEIRA LOBO  
Membro

*Antonio*  
ANTONIO DE MELLO NASCIMENTO  
Membro

*Jose*  
JOSE LIMA SIMÕES  
Membro

*Cláudio*  
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

*Joaquim*  
JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO  
Membro

*Clóvis*  
CLÓVIS EMÍLIO COSTANOGUEIRA  
Membro